

**LEI MUNICIPAL Nº 2724 DE 19/04/2000
PROMULGADA EM 23/05/2000
PROJETO DE LEI Nº 2879**

**"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS
DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o seu Presidente, de acordo com o art. 55, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei :

ARTº 1º - Ficam aumentadas em 10% (dez por cento), à partir de 1º de abril de 2.000, os vencimentos recebidos pelos servidores públicos municipais, extensivo aos aposentados, inativos e pensionistas.

ARTº 2º - Fica concedido abono salarial no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), à partir de 1º maio incorporando nos meses subsequentes a todos os servidores ativos e inativos.

ARTº 3º - O aumento da despesa , mencionado no artº 1º, desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua promulgação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves," 23 de maio de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE